

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 09 /2026**1- DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade: Associação Beneficente Davi Muller			C.N.P.J: 10.340.470/0002-39
Endereço: Estrada Guassupé, Lote 359 A			
Município: Cianorte	U.F.: PR	C.E.P: 87.212-899	DDD/Telefone/: (44) 3018-9123
Conta bancária: 4326-4	Banco: 104 - CEF	Agência: 0569	Praça de Pagamento: Cianorte – PR
Nome do Responsável: Aldo Elias Mendes			C.P.F.: 030.961.709-08
Período Mandato: 27/10/2024 – 26/10/2026	C.I./Órgão Expedidor: 7.659.611-5 – SSP PR		Cargo: Presidente
Endereço: Rua dos Tucanos, 106 Vila 07		C.E.P: 87208-154	

2- PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: CAPER – Centro de Apoio a População em Estado de Rua	PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
PÚBLICO ALVO: Adultos e famílias em situação de rua e /ou em risco pessoal e social, de ambos os sexos.	
OBJETO DA PARCERIA: Serviço 09 - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem para Adultos e Famílias	

2.1 Nome do Serviço

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem para Adultos e Famílias

2.2 Período de Execução

De 01 de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) a 28 de fevereiro de 2027 (dois mil e vinte e sete).

2.3 Faixa Etária Atendida

Sem faixa etária.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivos Gerais

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

3.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver condições para independência e auto cuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;

4. JUSTIFICATIVA

É disponibilizado o serviço de acolhimento institucional na modalidade de casa de passagem para adultos e famílias que estejam em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento e para casos de crianças e adolescentes, o acolhimento só poderá ocorrer acompanhado por um responsável legal ou mediante solicitação judicial.

5. USUÁRIOS PRIORITÁRIOS

Adultos e famílias em situação de rua.

6. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas são a disponibilidade de vagas para um totalizante de 900 usuários, sendo 30 vagas por mês a serem atendidos pela instituição, no período de 01 de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) a 28 de fevereiro de 2027 (dois mil e vinte e sete).

- Acolhida/Recepção;
- Escuta; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar; protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso a documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

7. AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a: espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

Alc



CAPER

CENTRO DE APOIO A POPULAÇÃO EM ESTADO DE RUA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "DAVI MULLER"

CNPJ: 10.340.470/0002-39

Estrada Guassupé, Lote 359-A

Cianorte/PR – Fone: (44) 3018-9123 / 99932-9144

- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

8. CONDIÇÕES, FORMA DE ACESSO E CRITÉRIO DE RENDA

- Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Demanda espontânea.

9. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

24 (vinte e quatro horas) ininterrupto.

10. A FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DE METAS A ELES ATRELADOS

Para atingir a meta será disponibilizado um totalizante de 30 vagas/dia no período de um ano (01/03/2026 a 28/02/2027). As atividades serão desenvolvidas através de acolhida, escuta qualifica, encaminhamentos, acolhimento institucional, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, busca ativa e atendimento interdisciplinar e multidisciplinar.

11. A DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

Deverá ser realizado de forma quantitativa e qualitativa, por meio de avaliação dos serviços ofertados, através de instrumentais próprios utilizados pela equipe multiprofissional e dos atendimentos individuais, fazendo uma avaliação continua juntamente com os usuários.

12. A previsão se for o caso, de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos Projetos abrangidos pela parceria.

Os recursos financeiros serão utilizados para o pagamento dos recursos humanos da instituição, no valor total de R\$ 430.000,00 dividido no período de 12 (doze) meses, para os pagamentos de contribuição previdenciárias, no valor total de R\$ 45.000,00, dividido no período de 12 (doze) meses, para pagamento de decimo terceiro no valor de 32.000,00 dividido no período de 12 (doze) meses, para

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "DAVI MULLER"

Presidente: Aldo Elias Mendes

Aldo

pagamento de Adicional Noturno no valor de 5.000,00, dividido no período de 12 (dozes) meses, para Periculosidade no valor de 6.500,00 dividido no período de 12 (dozes) meses para pagamento de locação do espaço físico para a execução dos serviços, no valor total de R\$ 38.000,00 dividido no período de 12 (doze) meses, para pagamento de produtos de alimentação no valor de 45.000,00 dividido no período de 12 (doze) meses. Sendo assim equivalente o valor total do termo de colaboração no valor de R\$ 601.689,60 na qual dividido em 12 meses mensais resultará no valor de R\$ 50.140,79 totalizando os 11 (onze) meses e uma parcela de R\$ 50.140,91 totalizando em 01 (um) mês, concluindo os 12 meses.

13. RECURSOS HUMANOS

Função	Vínculo trabalhista	Carga horária
Assistente Financeira	CLT	44
Assistente Social	CLT	20
Assistente Social	CTL	20
Coordenador Geral	CLT	44
Assistente Administrativo	CLT	44
Coordenador Auxiliar (Cuidador)	CLT	44
Coordenador Auxiliar (Cuidador)	CLT	44
Coordenador Auxiliar (Cuidador)	CLT	44
Coordenador Auxiliar (Cuidador)	CLT	44
Coordenador Auxiliar (Cuidador)	CLT	44
Coordenador Auxiliar (Cuidador)	CLT	44
Coordenador Auxiliar (Cuidador)	CLT	44
Coordenador Auxiliar (Cuidador)	CLT	44
Coordenador Auxiliar (Cuidador)	CLT	44
Cozinheira	CLT	44
Cozinheira	CLT	44
Motorista	CLT	44
Motoboy	CLT	44
Psicólogo	CLT	20
Secretária	CLT	44
Zeladora	CLT	44
Zeladora	CLT	44

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**14.1 Metas**

- Inserção a programas de transferência de renda;
- Participação em projetos, programas e benefícios da Assistência Social;
- Fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitário;



- Trabalho digno e formal de acordo com as aptidões dos usuários;
- Acesso aos serviços de saúde, assistência entre outras políticas públicas.

14.2 Especificação

- Garantia da Segurança de acolhida;
- Utilização de metodologia que possibilite o atendimento personalizado e a construção participativa de projeto de saída das ruas, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia;
- Fortalecimento de metodologia voltada à construção/reconstrução de projetos de vida, de vínculos familiares, comunitários e sociais.

14.3 Duração

A duração será de modo individual, pois cada usuário tem suas potencialidades e desafios que inferem no processo de desligamento do serviço. Esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito a sua potencialidade e nível de autonomia, com período de até três meses.

15. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação devem ocorrer através de instrumentais próprios utilizados pela equipe multiprofissional como uma pesquisa de satisfação na qual o usuário preenche sem identificação, e também nos atendimentos individuais, fazendo uma avaliação continua dos usuários de modo a cumprir os objetivos proposto pela instituição e garantindo os direitos dos usuários.

16. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

Natureza da despesa	Código	Descrição dos Itens	Especificação	Quantidade de itens	Valor Total
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.11.01	Vencimento e salários	Assistente social, Assistente financeira, Coordenador geral, Assistente administrativo, Coordenador auxiliar (cuidadores), Cozinheiro, Motorista, Motoboy,	Assistente social (2), Assistente financeira (1), Coordenador geral (1) Assistente administrativo (1), Coordenador auxiliar (cuidadores) (8), Cozinheira (2), Motorista (1),	R\$ 430.000,00





CAPER

CENTRO DE APOIO A POPULAÇÃO EM ESTADO DE RUA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "DAVI MULLER"

CNPJ: 10.340.470/0002-39

Estrada Guassupé, Lote 359-A

Cianorte/PR – Fone: (44) 3018-9123 / 99932-9144

			Psicólogo, Secretária, zeladora,	Motoboy (1), psicólogo (1), Secretária (1), zeladora (2),	
	3.1.90.11.43	Folha de pagamento	13 ° Salário		32.000,00
	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	FGTS		R\$ 45.000,00
	3.1.90.11.04	Adicional sobre a folha de pagamento	Adicional Noturno		R\$ 5.000,00
	3.1.90.11.09	Adicional sobre a folha de pagamento	Periculosidade		R\$ 6.500,00
Sub-Total					
Custeio					R\$ 518.500,00
	3.3.90.30.07	Aplicação diretas, material de consumo	Gêneros de Alimentação	01	R\$ 45.189,60
Custeio					
	3.3.90.36.15	Aplicação diretas, material de consumo	Aluguel de locação de espaço físico	01	R\$ 38.000,00
Sub-Total					
TOTAL GERAL					R\$ 83.189,60 R\$ 601.689,60

16.1. DESPESAS CORRENTES

3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$ 430.000,00
3.1.90.11.43	13º Salário.....	R\$ 32.000,00
3.1.90.11.04	Adicional Noturno.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.09	Periculosidade.....	R\$ 6.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
3.1.90.13.01	FGTS.....	R\$ 45.000,00
	TOTAL DE PESSOAL.....	R\$ 518.500,00
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação.....	R\$ 45.189,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis.....	R\$ 38.000,00
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 83.189,60

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "DAVI MULLER"
Presidente: Aldo Elias Mendes

Alc



CAPER

CENTRO DE APOIO A POPULAÇÃO EM ESTADO DE RUA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "DAVI MULLER"

CNPJ: 10.340.470/0002-39

Estrada Guassupé, Lote 359-A

Cianorte/PR – Fone: (44) 3018-9123 / 99932-9144

TOTAL GERAL..... R\$ 601.689,60

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

	Mar. 2026	Abr. 2026	Mai. 2026	Jun. 2026	Jul. 2026	Ago. 2026	Set. 2026	Out. 2026	Nov. 2026	Dez. 2026	Jan. 2027	Fev. 2027
1- Remuneração da equipe encarregada da execução do plano.	R\$ 43.208,33	R\$ 43.208,33	R\$ 43.208,33	R\$ 43.208,33	R\$ 43.208,33	R\$ 43.208,33	R\$ 43.208,33	R\$ 43.208,33	R\$ 43.208,33	R\$ 43.208,33	R\$ 43.208,33	R\$ 43.208,37
2- Diária referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim exija.												
3- Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total de parceria.	R\$ 6.932,46	R\$ 6.932,46	R\$ 6.932,46	R\$ 6.932,46	R\$ 6.932,46	R\$ 6.932,46	R\$ 6.932,46	R\$ 6.932,46	R\$ 6.932,46	R\$ 6.932,46	R\$ 6.932,46	R\$ 6.932,54
4- Aquisição de equipamento a materiais permanentes essenciais à conservação do objeto e serviços de adequação de espaços físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.												
TOTAL/MÊS	R\$ 50.140,79	R\$ 50.140,79	R\$ 50.140,79	R\$ 50.140,79	R\$ 50.140,79	R\$ 50.140,79	R\$ 50.140,79	R\$ 50.140,79	R\$ 50.140,79	R\$ 50.140,79	R\$ 50.140,79	R\$ 50.140,91

18- ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS – (R\$1,00)

META	Mar. 2025	Abr. 2025	Mai. 2025	Jun. 2025	Jul. 2025	Ago. 2025	Set. 2025	Out. 2025	Nov. 2025	Dez. 2025	Jan. 2026	Fev. 2026
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "DAVI MULLER"
Presidente: Aldo Elias Mendes

Alc



CAPER

CENTRO DE APOIO A POPULAÇÃO EM ESTADO DE RUA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "DAVI MULLER"

CNPJ: 10.340.470/0002-39

Estrada Guassupé, Lote 359-A

Cianorte/PR – Fone: (44) 3018-9123 / 99932-9144

Até cento e cinquenta dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

20. DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto a prefeitura do Município de Cianorte/Secretaria Municipal de Assistência Social que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Prefeitura do município de Cianorte, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Cianorte PR, 06 de fevereiro de 2026.

Aldo Alias Mendes
Presidente da Associação

21. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO MUNICÍPIO DE CIANORTE

☒ APROVADO;

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo a Organização da Sociedade Civil cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

☐ REPROVADO

Local

Prefeito Municipal
Marco Antonio Franzato

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "DAVI MULLER"

Presidente: Aldo Elias Mendes